



**MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**  
Poder Executivo Municipal  
Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO Nº 1.737 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**APROVA O REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS E RAINHA E PRINCESAS MIRIM DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL PARA 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais e das disposições contidas no art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aprovado o Regulamento para participação no Concurso para escolha da Rainha e Princesas e Rainha e Princesas Mirim do Município de Mariana Pimentel para 2023, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, cujo texto é parte integrante anexo a este Decreto.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, em 07 de fevereiro de 2023.

**Carlos Roberto Golanski de Souza**  
Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.



## MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

Poder Executivo Municipal  
Estado do Rio Grande do Sul

### Regulamento do Concurso para Escolha da Rainha e Princesas Juvenil do Município-2023

#### 1. DO OBJETIVO

- 1.1- O concurso disciplinado por este Regulamento tem como objetivo a eleição da Rainha do Município, das 1ª e 2ª Princesas, que se realizará seguindo o calendário definitivo de eventos do município.
- 1.2- As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a festa do Município, os valores sociais, históricos e culturais do Município de Mariana Pimentel.
- 1.3- O Concurso da Rainha do Município de Mariana Pimentel 2023 é um evento promovido pela Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, que delega uma equipe de coordenadores, responsáveis pela organização do concurso;

#### 2. DO CONCURSO

- 2.1- O concurso será realizado no dia **18 de março, às 20h, nas dependências do Ginásio Municipal de Esportes de Mariana Pimentel.**
- 2.2- Poderão participar candidatas de 14 a 25 anos.
- 2.3- As candidatas deverão residir no município de Mariana Pimentel a mais de um ano, podendo ser exigida comprovação de residência.
- 2.4- As candidatas ao título de Rainha do Município deverão realizar apresentação na passarela para o júri e o público no dia **18 de março, às 20hs30min.**
- 2.5- O critério de avaliação será: Simpatia, Postura, Passarela e Beleza, todos com a mesma pontuação;
- 2.6- O traje das candidatas para o evento do dia 18 de março será **calça jeans e camiseta.** Os custos do traje da calça jeans em tom de azul (calça jeans sem rasgos), e calçado ficarão por conta da própria candidata.
- 2.7- Serão eleitas: A Rainha do município de Mariana Pimentel, 1ª e 2ª Princesas.
- 2.8- As candidatas eleitas terão o mandato de 01 ano com início no mês de março de 2023 e término na festa do município de 2024, ou evento destinado a escolha da Rainha do Município.
- 2.9- As candidatas deverão apresentar-se no local do evento às **20h** devidamente trajadas.
- 2.10- A candidata que não tiver no horário acima citado, data e local não participará do desfile;
- 2.11- Em caso de empate, desfilarão novamente as candidatas que tiveram a mesma pontuação, sendo estas as finalistas ao título de Rainha, 1ª Princesa e 2ª princesa;
- 2.12- As candidatas deverão se comprometer a participar dos ensaios realizados e acatar as normas estabelecidas da equipe de organização do concurso que será responsável por este trabalho.
- 2.13- Em cada ensaio as candidatas irão assinar uma lista de presença. Serão marcados no mínimo quatro ensaios que ocorrerão entre os dias 06 de março e 17 de março, mas serão previamente avisadas;
- 2.14- As candidatas eleitas terão total responsabilidade com o traje que será entregue as mesmas;
- 2.15- As candidatas assinarão um termo de responsabilidade e compromisso com o município, caso menor de idade o termo será assinado pelo responsável;
- 2.16- As candidatas autorizam desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, suas imagens captadas durante a realização do concurso, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado;
- 2.17- O não cumprimento dos itens contidos neste regulamento desclassifica a candidata do concurso
- 2.18- Candidatas eleitas para os cargos de Rainha, 1ª e 2ª Princesas que mudarem de cidade automaticamente serão destituídas de seus respectivos cargos, tomando posse as





## MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

Poder Executivo Municipal  
Estado do Rio Grande do Sul

candidatas conforme a maior pontuação do concurso que foi realizado seguindo a nova seqüência Rainha, 1ª e 2ª Princesas.

2.19- Os casos omissos neste regulamento deverão ser esclarecidos pelos coordenadores do concurso.

### 3. INSCRIÇÃO

3.1- As candidatas deverão apresentar documento de identidade ou documento oficial com foto e preencher ficha de inscrição com dados completos.

3.2- A participação de candidatas menores de 18 anos somente será permitida mediante a entrega da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelos pais ou responsável, sendo necessária a apresentação de documento de identidade com foto do respectivo responsável;

3.3- As inscrições serão presenciais, recebidas pelos membros da Comissão designada, junto a Prefeitura Municipal, sito a Rua Doutor Montauri, n°.10, Centro -Mariana Pimentel/RS, no período de 13 de fevereiro de 2023 até 03 de março de 2023, no horário compreendido entre as 08h30min as 11h30min e das 14h às 17h,. Todas as dúvidas referentes ao certame poderão ser sanadas através dos telefones (51)34956123, (51)34956124, (51)34956125 e (51) 34956126.

3.4- A Comissão Organizadora reserva-se o direito de vetar qualquer inscrição que não obedeça aos critérios exigidos pelo presente regulamento.

3.5- A candidata inscrita que desistir de participar do Concurso deverá comunicar o fato para a Comissão Organizadora até o prazo máximo de 48 horas antes da data da escolha.

### 4. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1- A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem:

- a) A comparecer a entrevistas nos meios de comunicação e ficarem à disposição da comissão organizadora, para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se, sempre, de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste regulamento, sob pena de perda do título;
- b) A usar os trajes, calçados e acessórios definidos pela comissão organizadora sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação;
- c) Realizar a divulgação da Festa do Município, inclusive em outros municípios;

4.2- Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata/responsável assinará termo declarando conhecer e concordar com o regulamento oficial do concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

4.3- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos soberanamente pela Prefeitura Municipal e comissão Organizadora.





## MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

Poder Executivo Municipal  
Estado do Rio Grande do Sul

### Regulamento do Concurso para Escolha da Rainha Mirim e Princesas do Município-2023

#### 1- DO OBJETIVO

- 1.1- O concurso disciplinado por este Regulamento tem como objetivo a eleição da Rainha Mirim do Município, das 1ª e 2ª Princesas, que se realizará seguindo o calendário definitivo de eventos do município.
- 1.2- As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a festa do Município, os valores sociais, históricos e culturais do Município de Mariana Pimentel.
- 1.3- O Concurso da Rainha do Município de Mariana Pimentel 2023 é um evento promovido pela Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, que delega uma equipe de coordenadores, responsáveis pela organização do concurso;

#### 2. DO CONCURSO

- 2.1- O concurso será realizado no dia **18 de março, às 20h**, nas dependências do Ginásio Municipal de Esportes de Mariana Pimentel.
- 2.2- Poderão participar candidatas de **05 a 10 anos**.
- 2.3- As candidatas ao título de Rainha do Município deverão realizar apresentação na passarela para o júri e o público no dia **18 de março, às 20hs30min**.
- 2.4- O critério de avaliação será: Simpatia, Postura, Passarela e Beleza, todos com a mesma pontuação;
- 2.20- O traje das candidatas para o evento do dia 18 de março será **calça jeans e camiseta**. Os custos do traje da calça jeans em tom de azul (calça jeans sem rasgos), e calçado ficarão por conta da própria candidata.
- 2.5- Serão eleitas: A Rainha do município de Mariana Pimentel, 1ª e 2ª Princesas.
- 2.6- As candidatas eleitas terão o mandato de 01 ano com início no mês de março de 2023 e término na festa do município de 2024, ou evento destinado a escolha da Rainha do Município.
- 2.7- As candidatas deverão apresentar-se no local do evento às **20h** devidamente trajadas.
- 2.8- A candidata que não tiver no horário acima citado, data e local não participará do desfile;
- 2.9- Em caso de empate, desfilarão novamente as candidatas que tiveram a mesma pontuação, sendo estas as finalistas ao título de Rainha, 1ª Princesa e 2ª princesa;
- 2.10- As candidatas deverão se comprometer a participar dos ensaios realizados e acatar as normas estabelecidas da equipe de organização do concurso que será responsável por este trabalho.
- 2.11- Em cada ensaio as candidatas irão assinar uma lista de presença. Serão marcados no mínimo quatro ensaios que ocorrerão entre os dias 06 de março e 17 de março, mas serão previamente avisadas;
- 2.12- As candidatas eleitas terão total responsabilidade com o traje que será entregue as mesmas;
- 2.13- O responsável pela candidata eleita assinará na semana após o desfile um termo de responsabilidade e compromisso com o município;
- 2.14- Os responsáveis pelas candidatas autorizam desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, suas imagens captadas durante a realização do concurso, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado;
- 2.15- O não cumprimento dos itens contidos neste regulamento desclassifica a candidata do concurso
- 2.16- Candidatas eleitas para os cargos de Rainha, 1ª e 2ª Princesas que mudarem de cidade automaticamente serão destituídas de seus respectivos cargos, tomando posse as





**MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**  
Poder Executivo Municipal  
Estado do Rio Grande do Sul

candidatas conforme a maior pontuação do concurso que foi realizado seguindo a nova sequência Rainha, 1ª e 2ª Princesas.

2.17- Os casos omissos neste regulamento deverão ser esclarecidos pelos coordenadores do concurso.

**3. INSCRIÇÃO**

3.1- As candidatas deverão apresentar documento de identidade ou documento oficial com foto e preencher ficha de inscrição com dados completos.

3.2- A participação de candidatas menores de 18 anos somente será permitida mediante a entrega da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelos pais ou responsável, sendo necessária a apresentação de documento de identidade com foto do respectivo responsável;

3.3- As inscrições serão presenciais, recebidas pelos membros da Comissão designada, junto a Prefeitura Municipal, sito a Rua Doutor Montauri, n°.10, Centro -Mariana Pimentel/RS, no período de 13 de fevereiro de 2023 até 03 de março, no horário compreendido entre as 08h30min as 11h30min e das 14h às 17h. Todas as dúvidas referentes ao certame poderão ser sanadas através dos telefones (51)34956123, (51)34956124, (51)34956125 e (51) 34956126.

3.4- A Comissão Organizadora reserva-se o direito de vetar qualquer inscrição que não obedeça aos critérios exigidos pelo presente regulamento.

3.5- A candidata inscrita que desistir de participar do Concurso deverá comunicar o fato para a Comissão Organizadora até o prazo máximo de 48 horas antes da data da escolha.

**4. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

4.1- A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem:

d) A comparecer a entrevistas nos meios de comunicação e ficarem à disposição da comissão organizadora, para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se, sempre, de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste regulamento, sob pena de perda do título;

e) A usar os trajes, calçados e acessórios definidos pela comissão organizadora sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação;

f) Realizar a divulgação da Festa do Município, inclusive em outros municípios;

4.2- Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata/responsável assinará termo declarando conhecer e concordar com o regulamento oficial do concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

4.3- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos soberanamente pela Prefeitura Municipal e comissão Organizadora.